LEI Nº 4.857, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	250,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.309	Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - APM do CMEI São João	250,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.309	Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - APM do CMEI São João	
3.3.90.30 – 160 (3296)	Material de Consumo	250,00

	Total	250,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
160 - Programa Direto na Escola (PDDE) - APM CMEI São João	250,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 08 / 2016
Edição: 1142
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em 19 / 08 / 2016
Edição: 6402 Pág.: B 5
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE